



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14b 37

Nº 14

**PROJETO DE LEI Nº 5.735, DE 2013**  
**(substitutivo do relator)**

Altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

**EMENDA AGLUTINATIVA Nº :**

Aglutina-se a Emenda nº 8 com o Substitutivo do Relator, para que se dê a seguinte redação ao art. 18-B:

"Art. 18-B. Nas eleições para Prefeito e Vereador os limites de gastos de campanha de cada candidato serão definidos pela média de gastos dos candidatos eleitos no último pleito, considerados por Estado, segundo as seguintes faixas:

- a) os municípios de até 10.000 (dez mil) eleitores;
- b) os municípios de mais de 10.000 (dez mil) eleitores e de até 30.000 (trinta mil) eleitores;
- c) os municípios de mais de 30.000 (trinta mil) eleitores e de até 50.000 (cinquenta mil) eleitores;
- d) os municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) eleitores e de até 100.000 (cem mil) eleitores;
- e) os municípios de mais de 100.000 (cem mil) eleitores e de até 300.000 (trezentos mil) eleitores;
- f) os municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) eleitores e de até 600.000 (seiscentos mil) eleitores;
- g) os municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) eleitores e de até 900.000 (novecentos mil) eleitores;
- h) os municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) eleitores e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) eleitores;
- i) os municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) eleitores e de até 2.000.000 (dois milhões) de eleitores;
- j) os municípios de mais de 2.000.000 (dois milhões) de eleitores e de até 6.000.000 (seis milhões) de eleitores;
- k) os municípios acima de 6.000.000 (seis milhões) de eleitores;

Sala das Sessões, 9 de julho de 2015.

Deputado Domingos Sávio